

MAXWEL MIRANDA GOUVEIA	SEGUNDO SARGENTO	DESDE 2003-04-03	196.53 €
NOÉMIA NEVES PEDRO PINTO RIBEIRO	REGENTE ESCOLAR	DESDE 2003-01-01	193.26 €
RUI TEODÓSIO SANTOS MARQUES	ELECTRICISTA 3ª CLASSE	DESDE 2003-01-01	193.26 €

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

ARMÉNIO DELFIM FRAGA PINTO	SERVENTE	DESDE 2003-04-01	157.83 €
ARTUR MARTINS ESTEVES	SERVENTE 3ª CLASSE	DESDE 2002-10-01	128.84 €
JOSÉ CARVALHO SOUSA NOBRE	INTÉRPRETE ESCRITURÁRIO	DESDE 2003-03-01	141.72 €
OCTÁVIO RIBEIRO ANDRÉ	SERVENTE	DESDE 2003-07-01	106.29 €

APOSENTAÇÃO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 134/79, DE 18 DE MAIO

ALBERTO PEREIRA RIBEIRO	JORNALEIRO	DESDE 2002-12-01	188.55 €
ALBINA CONCEIÇÃO SILVA	REGENTE ESCOLAR	DESDE 2003-07-01	193.26 €
ANTÓNIO MENDES	JORNALEIRO	DESDE 2003-05-01	193.26 €
HERMÍNIO PEREIRA	JORNALEIRO	DESDE 2002-10-01	188.55 €
ISALINDA PALMA DANTAS	JORNALEIRA	DESDE 2002-07-01	188.55 €
JOAQUIM DOMINGUES SOUSA	JORNALEIRO	DESDE 2003-01-01	193.26 €
JOAQUIM RODRIGUES	JORNALEIRO	DESDE 2002-10-01	188.55 €
JOSÉ LUÍS RODRIGUES FELÍCIO	JORNALEIRO	DESDE 1998-10-01	130.84 €
JOSÉ RITA VARELA	TRABALHADOR EVENTUAL	DESDE 2003-06-01	193.26 €
JOSÉ SILVA	JORNALEIRO	DESDE 2003-02-01	193.26 €
MANUEL AUGUSTO COSTA PATRAO	TRABALHADOR RURAL	DESDE 2002-05-01	188.55 €
MANUEL FRAJUÇA	TRABALHADOR RURAL	DESDE 2002-11-01	188.55 €
MARIA ODETE CONCEIÇÃO ROQUE AVELINO	REGENTE ESCOLAR	DESDE 2002-12-01	188.55 €
ODETE ENCARNÇÃO GUERREIRO GUERREIRO	REGENTE ESCOLAR	DESDE 2003-07-01	201.44 €

EX-FUNCIÓNÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ULTRAMARINA

ZACARIAS DELFINO DELGADO	AUXILIAR DE ARMAZÉM	CABO VERDE	47.04 €
--------------------------	---------------------	------------	---------

19 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres*.

Declaração n.º 289/2003 (2.ª série). — Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Corália Nazaré Campos Nunes Vaz Marques Marinho, educadora de infância do Centro Regional de Segurança Social do Norte/Serviço Sub-Regional de Braga, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2003, em virtude de ter sido revogado o acto que lhe concedeu a aposentação.

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de António Ferreira Amado, técnico de informações e comunicações aeronáuticas da Navegação Aérea de Portugal — NAV E. P. E., no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 2003, em virtude de ter sido revogado o acto que lhe concedeu a aposentação.

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Eduardo Serra Miranda, técnico de informações e comunicações aeronáuticas da Navegação Aérea de Portugal — NAV E. P. E., no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 2003, em virtude de ter sido revogado o acto que lhe concedeu a aposentação.

19 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres*.

Rectificação n.º 1791/2003. — Nos números do *Diário da República*, 2.ª série, a seguir indicados devem ser consideradas as seguintes rectificações:

N.º 174, de 30 de Julho de 2003, a p. 11 389, onde se lê «Maria Fernanda Cabral Vidal Brandão [...] Administração Regional de Saúde do Norte» deve ler-se «Maria Fernanda Cabral Vidal Brandão [...] Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A.».

N.º 199, de 29 de Agosto de 2003, a p. 13 285, onde se lê «Manuel António Lopes [...] Hospital São João» deve ler-se «Manuel António Lopes [...] Hospital Padre Américo (Vale do Sousa) S. A.», e a p. 13 287, onde se lê «Maria Fátima Baptista R. Sarabando Moreira [...] Hospitais da Universidade de Coimbra» deve ler-se «Maria Fátima Baptista R. Sarabando Moreira [...] Centro Hospitalar de Coimbra.».

19 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 955/2003. — Considerando que se encontra em curso o estudo e preparação do lançamento de uma

parceria público-privada para a construção do novo Hospital de Loures, são nomeados, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, para integrar a comissão de acompanhamento do referido projecto:

a) Em representação da Ministra de Estado e das Finanças:

Prof. Doutor Rui Sousa Monteiro;
Licenciada Maria Helena Lopes Pereira;

b) Em representação do Ministro da Saúde:

Licenciado Jorge Abreu Simões;
Licenciado Manuel Tabau.

18 de Junho de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 649/2003 (2.ª série). — Considerando que a Lei Orgânica n.º 1/2003, de 13 de Maio (Lei de Programação Militar), inscreve o financiamento para a aquisição de viaturas blindadas de rodas 8×8 para o apetrechamento do Exército e da Marinha;

Considerando o regime jurídico das aquisições no domínio da defesa abrangidas pelo artigo 223.º, n.º 1, alínea b), do Tratado de Roma [actual artigo 296.º, n.º 1, alínea b) do Tratado de Amesterdão], instituído pelo Decreto-Lei n.º 33/99, de 5 de Fevereiro:

O Ministro de Estado e da Defesa Nacional determina o seguinte:
1 — A aprovação do anúncio, do programa do concurso e do caderno de encargos relativos ao concurso, com selecção de propostas para negociação, destinado à aquisição de viaturas blindadas de rodas 8×8.

2 — A condução do processo de aquisição por uma comissão, com a seguinte constituição:

Presidente — TCOR/INF Fernando de Campos Serafino.
Vogais efectivos:

Dr. Bernardo Carnall.
CALM Fernando Manuel de Oliveira Vargas de Matos.

MGEN Carlos Manuel Chaves Gonçalves.
COR/CAV José Alberto Martins Ferreira.
CMG RES José Pedro Fernandes Lopes Moreira.
TCOR/INF Pedro Manuel Monteiro Sardinha.
Dr. André Martins de Faria.
Dr.ª Maria Inês Tomás Gomes dos Santos Pinto.

Vogais suplentes:

COR/ENG Duarte Veríssimo Pires Torrão.
TCOR/ART João Pedro da Cruz Fernandes Thomaz.
CFRG/FZ José Manuel de Oliveira Dias da Silva.
Dr.ª Maria de Fátima da Silva Gonçalves Diogo.

3 — O impedimento do presidente ou de qualquer dos vogais efectivos implica a sua substituição:

- a) A do presidente, por um dos vogais efectivos, observada a disponibilidade na ordem que dispõe o n.º 2, sendo a comissão completada pelo TCOR/ART João Pedro da Cruz Fernandes Thomaz;
- b) A de vogal efectivo, por um dos vogais suplentes.

4 — As funções de secretário da comissão serão exercidas pela Dr.ª Maria Inês Tomás Gomes dos Santos Pinto e, no seu impedimento, pela Dr.ª Maria de Fátima Silva Gonçalves Diogo.

5 — A comissão poderá agregar, sem competência deliberativa, especialistas de um grupo técnico de apoio coordenado pelo TCOR/ART João Pedro da Cruz Fernandes Thomaz, cuja constituição será definida pelo director-geral de Armamento, ou outros elementos que considerar necessários, definindo a sua adequada coordenação.

6 — A comissão entra em exercício de funções no dia imediato à data da assinatura do presente despacho.

29 de Agosto de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Despacho (extracto) n.º 18 650/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Setembro de 2003, precedendo anuência do presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia do Ministério da Ciência e do Ensino Superior de 8 de Setembro de 2003:

Marco César Vitorino Mota, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia do Ministério da Ciência e do Ensino Superior — transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 2003. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafina*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 651/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que a funcionária Elísia Cecília Vilela, que presta apoio no meu Gabinete, fique autorizada a receber, com efeitos a partir de 7 de Julho último, pelo trabalho extraordinário realizado até 60 % do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

1 de Agosto de 2003. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

Despacho n.º 18 652/2003 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Elísia Cecília Vilela, auxiliar administrativa do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros,

para exercer funções de apoio no meu Gabinete, com efeitos a partir de 7 de Julho de 2003.

1 de Agosto de 2003. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

Despacho n.º 18 653/2003 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro:

José Manuel Ribas Morgado — exonerado, a seu pedido, do cargo de cônsul honorário de Portugal em Ciudad Guayana, Venezuela.

8 de Agosto de 2003. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

Despacho n.º 18 654/2003 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e do n.º 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro:

Raymundo Pedro Saleh — nomeado para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Bonaire, Antilhas Holandesas.

27 de Agosto de 2003. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Escola Prática

Despacho n.º 18 655/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 10.1 do despacho n.º 59/2003, de 16 de Julho, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no presidente do conselho administrativo, major de administração militar, José António Madeira da Palma, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 40 000;

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

3 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora subdelegadas;

4 — Autorizar as despesas motivadas com as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

5 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações relacionados com as competências ora subdelegadas;

6 — A presente subdelegação de competências entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

7 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Abril a 13 de Maio de 2003;

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de Julho de 2003. — O Delegante, *António José Afonso Lourenço*, major-general.

Despacho n.º 18 656/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 10.2 do despacho n.º 59/2003, de 16 de Julho, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante interino do Agrupamento de Instrução de Portalegre, major de infantaria, Mário Jorge Ramiro Bagina, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com a aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 2500;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o precessamento dos correspondentes